



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

RECURSOS RECEBIDOS LISTA DE ESPERA SISU 2026

VITICULTURA E ENOLOGIA		
TURNO	NOME	RESULTADO
Tarde	João Henrique Cordeiro Mota	Recurso deferido. Matrícula condicionada a entrega do histórico definitivo
Manhã	ANDRIELLY OLIVEIRA YAMAMOTO	Recurso deferido. Matrícula deferida.
Vespertino	Rita de Cássia da Silva Santos	Recurso deferido. Matrícula deferida.
AGRONOMIA		
Vespertino	Viviane de Souza Vieira Rodrigues	Recurso deferido. Notas inseridas.
Vespertino	Bianca Vieira Dias	Recurso deferido. Matrícula deferida.
Vespertino	Maria Vitória Rodrigues Santana	Recurso deferido. Matrícula deferida.
Vespertino	Ana Beatriz Rodrigues dos Santos	Em resposta ao recurso apresentado, informamos que, conforme previsto no Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

		nº 23/2026, a matrícula dos candidatos da Lista de Espera ocorre rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis para cada curso e modalidade de concorrência. A inscrição e o envio da documentação habilitam o candidato à análise documental, porém a efetivação da matrícula está condicionada à classificação e à existência de vagas. Conforme consta no resultado preliminar, a instituição realiza a análise documental apenas dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, não havendo obrigatoriedade de análise da documentação de todos os candidatos inscritos na Lista de Espera. No presente caso, a análise documental foi realizada somente para os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis para o curso de Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural. Considerando sua posição na lista de classificação, não foi possível realizar a análise documental nesta etapa, por não estar dentro do quantitativo de vagas ofertadas. Dessa forma, o recurso foi indeferido, sendo mantido o resultado preliminar divulgado.
Vespertino	Rogério Roseo da Silva	Recurso indeferido. Não anexou documento que comprove a conclusão do ensino médio, requisito obrigatório para a efetivação da matrícula no ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Vespertino	Marta Carvalho de Oliveira	Recurso deferido. Matrícula deferida.
Matutino	Lucas Ramon dos Santos Almeida	Recurso deferido. Matrícula deferida.